



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 198/2025

EMENTA: “SOLICITO RESPEITOSAMENTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE, EM HAVENDO VIABILIDADE LEGAL, INSTITUIR, ATRAVÉS DE LEI, ALGUM TIPO DE BENEFÍCIO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS AFASTADOS DO TRABALHO POR MOTIVO DE DOENÇA, DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO DE AUXÍLIO-DOENÇA ATÉ O INÍCIO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO PELO INSS”.

JUSTIFICATIVA

Considerando que seria de grande valia se este respeitoso Executivo Municipal estudasse a possibilidade de, em havendo viabilidade legal, instituir, através de lei, algum tipo de benefício aos servidores municipais afastados por motivo de doença, da data do protocolo do pedido de auxílio-doença até o início do pagamento do benefício previdenciário pelo INSS;

Considerando que o funcionário fica sem pagamento durante esse período, sendo que o postulado benefício se mostra necessário para cobrir o período entre a data do protocolo do pedido do auxílio-doença junto ao INSS até o início efetivo do pagamento do referido benefício previdenciário;

Considerando que tal medida visa atenuar o impacto financeiro enfrentado por esses servidores, uma vez que, nesse intervalo, ocorre a interrupção parcial ou total da remuneração, o que compromete significativamente o sustento do servidor e de sua família.

Diante de todo o exposto, indico na forma regimental que se oficie ao respeitoso Executivo Municipal para que, com todo o respeito e acatamento, estude a possibilidade de atender ao pedido formulado por esta Vereadora.

Sala Vereador José Maria de Castro, 18 (dezoito) de junho de 2025.

Juliana Katia Rodryg
JULIANA KATIA RODRIGUES
VEREADORA